

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 1183/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA E DE LEÃO GOMES COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no **CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, em conformidade ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 9-071/2022**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 01/09/2022, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO MARÍTIMO, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA UBS FURO DO NAZÁRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA/PA**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **E DE LEÃO GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, localizada na Trav. Severino Leão nº222 – cuba – Limoeiro do Ajuru/PA – CEP: 68415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.023.510/0001-94, representada pela Sr.^a **ELAINE LEÃO GOMES DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade nº 5042441 e CPF Nº 005.076.252-42, que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
JOÃO BOSCO PINHEIRO FURTADO JUNIOR – MATRÍCULA 131563/3

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
MARCOS MURIEL SILVEIRA BARBOSA CAMARGO – MATRÍCULA 95010-1

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde